



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
Coordenação de Contabilidade

**EDITAL UNIFICADO N° 01 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE
EXTENSÃO PARA O PROJETO: “COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO FISCAL PARA
O EXERCÍCIO DA CIDADANIA” E O PROGRAMA: “CARIRI CONSCIENTE: O
CONHECIMENTO TRANSFORMA O CIDADÃO”**

O Projeto de extensão denominado: “Compreendendo a Educação Fiscal para o Exercício da Cidadania” e o Programa de Extensão: “Cariri Consciente: o conhecimento transforma o cidadão”, ambos cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFCA para bolsa universitária e para cadastro de voluntários.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsista remunerado e voluntários para desempenho de atividades extensionistas conforme informações sobre o projeto e programa, constante no Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Apenas poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 21/08/2024 a 26/08/2024 por meio do envio da documentação solicitada para o email: milton.rodrigues@ufca.edu.br

2.3 O (a) candidato (a) deverá enviar para o email constante no item 2.2 o seu histórico escolar e/ou comprovante de matrícula no curso da UFCA, colocando no título do email: “SELEÇÃO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO EM PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO”

2.4 O (a) candidato (a) pode participar da seleção tanto no projeto quanto no programa, no entanto, caso deseje concorrer a apenas um deles, deve ser mencionado no corpo do e-mail para qual deles deseja concorrer.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

Os critérios para seleção dos(as) bolsistas, de acordo com o artigo 11 da Resolução Consuni N° 43/2020 são:

- i) Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- ii) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da bolsa, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas;
- iii) Apresentar toda a documentação solicitada em edital;
- iv) Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, salvo determinação específica em contrário, a

discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis

4. DA BOLSA E DAS VAGAS DE VOLUNTÁRIOS

4.1 Será destinada 1 (uma) bolsa remunerada e 3 (três) vagas para voluntários para o projeto: “Compreendendo a educação fiscal para o exercício da cidadania”, paga com recursos proveniente do Prêmio Nacional de Educação Fiscal, assim como 3 (três) vagas para voluntários no Programa: “Cariri Consciente: o conhecimento transforma o cidadão”.

4.2 A bolsa do projeto têm previsão de pagamento até dezembro/2024.

4.3 A bolsa remunerada será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais destinada a (o) estudante aprovado (a) nesta seleção, respeitada a ordem de classificação final.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada em uma etapa: entrevista.

5.2 A entrevista individual acontecerá no dia 28/08/2024 em horário a ser informado no dia 27/08/2024 através dos e-mails de contato definidos no ato da inscrição.

5.3 Será aprovado (a) na entrevista o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no dia 29/08/2022 por meio dos e-mails dos candidatos e nos canais de comunicação da UFCA.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Experiência ou atuação voluntária em algum projeto.

6.2.2 Nota de desempenho acadêmico, verificado no histórico acadêmico do discente.

7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

São atribuições do(a) bolsista da ação de extensão:

I. Enviar o Termo de Compromisso, disponibilizado através de formulário online, e enviar no ato do preenchimento um comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante, dentro do prazo estabelecido:

a) O preenchimento do formulário do Termo de Compromisso deve ser realizado exclusivamente pelo e-mail do discente.

b) O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para a próxima ação aprovada sem bolsas na lista de classificação final deste edital.

II. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;

III. Preencher a Frequência Mensal e enviar até o dia 10 do mês subsequente, através do SIGAA, seguindo as orientações constantes no tutorial orientador, disponibilizado no Portal da UFCA.

a) O envio deste documento é condição para o recebimento da bolsa;

b) A forma de envio da frequência poderá ser modificada, sendo precedida de orientação e comunicado formal da PROEX;

c) Caso o último dia deste prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, o envio poderá ser feito até o primeiro dia útil subsequente ao dia 10;

d) O envio em atraso desse documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;

e) Caso a frequência mensal não seja enviada até dois meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.

f) Caso não sejam enviadas as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa.

g) No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de GRU.

IV. Publicar ou ter aceite, no mínimo, de um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto ou programa de extensão em evento científico/acadêmico, prioritariamente aqueles realizados pela UFCA ou outra modalidade de escrita científica.

a) O não cumprimento desta atribuição impedirá o estudante de ser bolsista na Pró-reitoria de Extensão no ano subsequente.

V. Contribuir na construção dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual, sendo essas condições para o recebimento da certificação;

a) No caso do não envio do relatório final da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.

VI. Participar dos ENEX, e ter disponibilidade para participar em, pelo menos, uma UFCA Itinerante e de demais eventos promovidos pela PROEX.

VII. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, salvo determinação específica em contrário, a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

VIII. Dirigir-se à equipe da PROEX sempre com presteza e cordialidade, atentando-se ao artigo 331 do Código Penal brasileiro, que prevê como crime o desacato ao funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

8. DA CERTIFICAÇÃO DE BOLSISTAS

Ao final do período de vigência da ação o(s) estudante(s) e coordenador(es) devidamente cadastrados, sem nenhuma pendência junto à PROEX e devidamente citados nos relatórios das ações, receberão certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos estabelecidos pela PROEX.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Edital	20/08/2024
Período de Inscrições	De 21/08 a 26/08/2024
Entrevista	28/08/2024
Resultado Final	29/08/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenadores do Projeto/Programa.

10.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: milton.rodriques@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 20/08/2024

Prof. Dr. Milton Jarbas Rodrigues Chagas
Coordenador do Projeto e Programa de Extensão.

ANEXO I – RESUMO DOS PROJETOS/PROGRAMAS

Projeto

Compreendendo a educação fiscal para exercício da cidadania

Coordenação: Prof. Milton Jarbas

Resumo:

Este projeto de extensão tem por objetivo geral promover aos alunos do 9º ano de escolas públicas dos municípios de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte um processo de mudança cultural, por meio dos conhecimentos sobre educação fiscal. A realização das ações ocorrerá de forma presencial e cada encontro terá duração de até 2 horas, abordando as temáticas de Programas de Educação Fiscal no Brasil; educação fiscal e os serviços públicos e Estado e Sociedade, Ética e cidadania; classificação dos tributos; organização do sistema tributário nacional e tributação e equidade, orçamento público e tributação como instrumento de desenvolvimento econômico e social. Utilizar-se-á apostilas confeccionadas pelo governo do Estado do Ceará para auxiliar na formatação do material a ser apresentado aos alunos, além de reportagens e textos sobre as temáticas. Haverá um momento para perguntas e discussões. Espera-se que a realização do curso sobre educação fiscal possibilite uma mudança cultural nas ações discentes e o conhecimento mais amplo sobre a importância da utilização dos tributos na elaboração de políticas públicas que atendam as necessidades sociais.

Programa

Cariri Consciente: o conhecimento transforma o cidadão

Coordenação: Prof. Milton Jarbas

Resumo:

O programa Cariri Consciente: o conhecimento transforma o cidadão tem como objetivo fomentar na sociedade o espírito de um cidadão consciente de seus direitos e deveres, especialmente quanto a sua participação no planejamento, execução e controle dos recursos públicos. Após 5 anos realizando suas ações, o programa partirá para mais um desafio em direção a participação efetiva da sociedade nas decisões alocativas dos recursos públicos. Para isso, iniciará o projeto de orçamento participativo, que por meios de reuniões e pesquisas qualitativas irá identificar a demanda de bens e serviços prioritários da população e irá pleitear junto as autoridades públicas, sejam elas do poder executivo ou poder legislativo, a sua implementação. Devido a demanda de tempo e da complexidade desta nova atividade, neste próximo biênio, este projeto em específico irá restringir suas ações a cidade de Juazeiro do Norte/CE. O programa ainda será composto por outro projeto e um evento que já eram executados em anos anteriores: o primeiro se refere ao projeto do blog Cariri Transparente que foi desenvolvido para despertar na população a necessidade de executar o controle social sobre as ações dos gestores públicos. Neste projeto, os alunos irão criar notícias a partir da análise de dados do portal de transparência das cidades de Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte e publicarão em linguagem que possa ser compreendida pela sociedade, já que a maioria da população não possui conhecimento técnico de acompanhar a

aplicação dos recursos diretamente nos portais de transparências. E o segundo, a realização de evento que neste ano irá para sua 6º edição, denominado de seminário de educação fiscal do cariri, que é organizado em conjunto com outras entidades (Receita Federal do Brasil; Secretaria de Tributação do Estado do Ceará; Associação dos Municípios do Ceará; Centro Universitário Unileão; Centro Universitário Juazeiro do Norte, entre outros). Com todas essas ações em conjunto, espera-se que a população possa ter um maior interesse sobre as finanças públicas e sobre a importância de sua participação efetiva na consecução das políticas públicas, contribuindo para o bem comum e para uma sociedade mais justa.